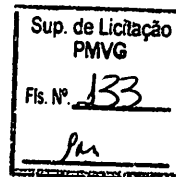




PREFEITURA MUNICIPAL DE **VÁRZEA GRANDE**

MAIS TRABALHO. NOVAS CONQUISTAS.



Processo n. 724117/2021

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2021 Termo de Colaboração – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Observou-se a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, quanto à celebração do Termo de Colaboração com a instituição **LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO DE VÁRZEA GRANDE**, para execução do serviço de acolhimento institucional para atender até 55 (cinquenta e cinco) idosos com idade de 60 anos ou mais que não tenham condições de sobreviverem sozinhos ou de famílias carentes que não possam oferecer as mínimas condições de sobrevivência, provenientes de Várzea Grande, conforme condições e quantitativos previstos no plano de ação e de aplicação – 2021 pelo período de 12 (doze) meses – a partir da assinatura.

A Secretaria Municipal de Assistência Social deste município tem como objetivo fundamental a promoção humana e social do cidadão, priorizando o Serviço de Acolhimento Institucional, que é o acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinados às famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral.

O município de Várzea Grande, através da Secretaria de Assistência Social mantém convênio desde 2011 com a entidade Lar dos Idosos São Vicente de Paulo de Várzea Grande e Termo de Colaboração a partir de 2017, após a regulamentação da lei 13.019/2014. Esse convênio referia-se à modalidade de acolhimento institucional para atender 53 (cinquenta e três) vagas para idosos com idade de 60 (sessenta) anos ou mais, carentes, sozinhos ou família que tenham condições mínimas de sobrevivência, provenientes do município de Várzea Grande.

No serviço de acolhimento, é de obrigação da organização da sociedade civil manter estrutura de proteção e abrigo e acolhimento, disponibilizando local e serviços assistenciais 24h (vinte e quatro horas) nos 7 (sete) dias da semana, adaptados às necessidades dos idosos acolhidos. Deve contar com pessoal habilitado específico: assistente social, cuidador, técnico de enfermagem, monitores e educadores nas áreas das atividades desenvolvidas, bem como assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativa, lúdica e de lazer na comunidade.

Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Lar dos Idosos São Vicente de Paulo de Várzea Grande acordaram com a celebração do termo de colaboração pelo período de 12 (doze) meses com reajuste de valor conforme valor disponibilizado na Lei Orçamentária Anual 2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ante a necessidade de disponibilizar o presente Termo de Colaboração com o Lar dos Idosos São Vicente de Paulo de Várzea Grande, justificamos a celebração do Termo de Colaboração via Dispensa de Licitação.

Considerando o disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 70 de 18 de novembro de 2016, poderá ser dispensável a realização do chamamento público [...]: IV – no caso de atividades voltadas ou vinculadas aos serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executados por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão da respectiva política.

Desse modo, considerando as razões expostas, e diante da aprovação pela douta Procuradoria Municipal, junto ao Parecer Jurídico de n.º 199/2021, às fls. 118/122, no sentido de anuir com a celebração do presente Termo, **RATIFICO** o Comunicado de Dispensa de Licitação nº. 17/2021, para a celebração do Termo de Colaboração com a **LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO DE VÁRZEA GRANDE**, inscrita no CNPJ: 12.287.415/0001-77, estabelecida na Rua C-I, s/n – Quadra 10 – Jardim Paula I, Várzea Grande-MT, CEP. 78.138.366, com valor fixado em **fixado com valor global de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**, em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), cuja vigência será de 12 (doze) meses a contar da assinatura, de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

Dê-se publicidade e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 05 de maio de 2021.

ELIAMARA ZEFERRINI DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Assistência Social